



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 2, de 17 de maio de 1994 (Código de Posturas).

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 69 da Lei Complementar nº 2, de 17 de maio de 1994 (Código de Posturas), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Não sendo retirado o animal do depósito no prazo previsto, este será encaminhado para adoção, mediante indicação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais, mediante assinatura de termo de compromisso.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 20 de setembro de 2022



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 20 / 09 / 2022

